



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000106/2025
Processo: 10660-00 2025

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XV, compete à Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais, emitir parecer sobre proposições que, versem sobre a proteção dos direitos dos animais, em todos os seus aspectos no Município de Juiz de Fora

O presente Projeto de Lei nº 000106/2025, de autoria do nobre Vereador Victor Paulo de Oliveira, propõe a ampliação do conteúdo da Lei nº 14.651/2023, que instituiu no Município de Juiz de Fora o "Programa Direito dos Animais nas Escolas", como atividade extracurricular da Rede Pública Municipal.

O projeto de lei em análise acrescenta o Inciso VI ao art. 3º da Lei nº 14.651/2023, estabelecendo como objetivo do Programa a promoção da adoção responsável e o combate ao abandono de animais; e o Inciso XI ao art. 4º da mesma lei, prevendo o incentivo ao voluntariado em organizações e campanhas voltadas para a proteção animal.

O Programa "Direito dos Animais nas Escolas", tem como base legal a formação de valores e atitudes da comunidade escolar em favor dos direitos dos animais, reforçando princípios de cidadania, respeito e preservação.

A proposta legislativa em exame está em perfeita harmonia com os objetivos e diretrizes originais da Lei nº 14.651/2023.

Ao incluir a adoção responsável e o combate ao abandono como objetivos formais do Programa, a iniciativa reforça a importância da sensibilização precoce de crianças e jovens para práticas responsáveis em relação aos animais, tema que, inclusive, já é abordado de forma indireta pela lei vigente (art. 1º e art. 3º, IV).

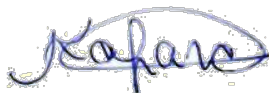
Além disso, a previsão de incentivo ao voluntariado em campanhas e organizações amplia as possibilidades de participação cidadã e engajamento da comunidade escolar e local, estimulando práticas concretas de proteção animal fora do ambiente acadêmico, o que converge com o espírito de ações extracurriculares previstas no art. 4º da lei.

O projeto também se mostra juridicamente adequado, não conflitando com normas superiores e se encaixando no objeto da legislação municipal de educação ambiental e proteção animal.

Diante do exposto manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 000106/2025, por entender que suas alterações fortalecem e complementa o "Programa Direito dos Animais nas Escolas", promovendo maior conscientização, proteção e respeito aos direitos dos animais no Município de Juiz de Fora.



Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

